

Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA



Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0009/2023

Em, 1 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.254.514,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| 04 122 1002 2005 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMIN | ISTRACAO |
|--------------------|---|-----------|
| 0000061 3390.40 99 | 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e | 19.489,00 |
| | Comunicação | |
| | Total da Ação | 19.489,00 |
| | Total da Unidade Orcamentária | 19 489 00 |

 28
 846
 1003
 3001
 PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS

 0000075
 4690.71
 99
 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado
 181.173,00

 Total da Ação
 181.173,00

 Total da Unidade Orçamentária
 181.173,00

 SECRETARIA DE EDUCACAO

ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL

 0000230
 3390.30
 99
 15001000 Material de Consumo
 244.478,00
 Total da Ação
 244.478,00

 12
 306
 1004
 2018
 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

 0000293
 3390.30
 99
 15001000 Material de Consumo
 2.236,00

 0000293
 3390.30 99
 15001000 Material de Consumo
 2.236.00

 Total da Ação
 2.236,00

 Total da Unidade Orçamentária

 02.070
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1005 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

 0000341
 3190.11 99
 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 12.254,00

 0000342
 3190.11 99
 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 249.984,00

 0000351
 3390.30 99
 16000000 Material de Consumo
 5.800,00

 Total da Ação
 268.038,00

 00386
 3190.11
 99
 16000000
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 6.511,00

 10
 301
 1005
 2025
 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS

 000406
 3190.92
 99
 16000000
 Despesas de Exercícios Anteriores
 12.776.00

 0000406
 3190.92
 99
 16000000
 Despesas de Exercícios Anteriores
 12.776,00

 10
 303
 1006
 2029
 PROGRAMA DA FARMACIA BASICA
 77,00

 0000497
 3390.30
 99
 16210000
 Material de Consumo
 Total da Ação
 77,00

 Total da Ação
 77,00

10 302 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

16210000 Material de Consumo 764.00 0000542 3390.30 99 764,00 10 302 1007 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA 0000571 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado 2.604.00 Total da Ação 2.604.00 10 302 1007 2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPÍA 0000613 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 32.730,00 32.730,00 10 302 1007 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 776,00 0000654 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente Total da Ação 776.00 Total da Unidade Orçamentária 510.164,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO 04 692 1009 2084 3.056,00 0000862 3190.04.99 15001000 Contratação por Tempo Determinado 1.149,00 15001000 Obrigações Patronais 0000864 3190.13 99 15001000 Material de Consumo 329.00 0000866 3390 30 99 18.658,00 0000868 3390 39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.192.00 Total da Ação Total da Unidade Orcamentária 23.192,00

10 302 1007 2033 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA

0000518 3390,39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1

2.580,00

200.000,00

Total da Ação

 02.100
 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

 15
 451
 1011
 1033
 AQUISIÇÃO / DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS
 26.000,00

 0000873
 4490.61
 99
 15001000
 Aquisição de Imóveis
 26.000,00

 26
 451
 1011
 1034
 IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

 0000874
 4490.51
 99
 15001000
 Obras e Instalações
 151.801,00

 17
 512
 1011
 1040
 IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

SANITÁRIO

 0000885
 4490.51 99
 15001000 Obras e Instalações
 38.453,00

 Total da Ação
 38.453,00

 Total da Unidade Orçamentária
 216.254,00

 216.254,00
 2500 CERTARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE ,

LAZER E JUVENTUDE

13 392 1015 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO E

0000945 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.826,00
Total da Ação 18.826,00
Total da Unidade Orçamentária 18.826,00

Total de Suplementações 1.254.514,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a bertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$
1.254.514,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quatorze Reais), como

Decreto Antuação Parciar de dorações consignadas no Organiamento vigente, no vator de RS
1.254.514.00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quatorze Reais), cor
segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 365 1004 1007 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS 0000108 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

0000109 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária 400.000,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 1009 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS

 0000822
 4490.52 99
 17000000 Equipamentos e Material Permanente
 154.514,00

 Total da Ação
 Total da Unidade Orçamentária
 154.514,00

 Total da Unidade Orçamentária
 154.514,00

 02.100
 SECRELARIA DE INFRA ESTRUTURA

 26 451 1011 1034
 IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

 0000875 4490.51 99
 17000000 Obras e Instalações
 500.000,00

 Total da Ação
 500.000,00

 15 452 1011 1042
 AQUISICAO DE VEÍCHI OS MÁQUINAS E FOUIPAMENTOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ano XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Queimadas Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0009/2023

0

0

Em, 1 de Março de 2023.

244.478.00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.254.514,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| 04 | 122 | 1002 | 2005 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AD | MINISTRA | ACAO |
|---------|-----|--------|------|---|----------|-----------|
| 0000061 | . 3 | 390.40 | 99 | 15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e | | 19.489,00 |
| | | | | Comunicação | | |
| | | | | Total da Açã | io | 19.489,00 |

| | | | 1 otal da Ulli | dade Orçamentaria | 19.469,00 |
|---------|----------|--------|---|-------------------|------------|
| | (| 02.050 | SECRETARIA DE FINANCAS | | |
| 28 | 846 1003 | 0001 | PAGAMENTO DAS PARCELAS DE | DIVIDAS CONTRATAD | OAS |
| 0000075 | 4690.7 | 1 99 | 15001000 Principal da Dívida Contratual | Resgatado | 181.173,00 |

Total da Ação 181.173.00 Total da Unidade Orçamentária 181.173,00 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 1013 AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO 0000124 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 18.701,00 Total da Ação 18.701,00 12 361 1004 2010 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE

20.001,00 0000147 3390.36 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.001,00 Total da Ação 12 306 1004 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRÂMA MERENDA

ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL 15001000 Material de Consumo 0000230 3390.30 99 Total da Ação

244.478,00 12 306 1004 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 0000293 3390 30 99 15001000 Material de Consumo

2.236,00 Total da Ação 2.236.00 Total da Unidade Orçamentária 285.416.00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1005 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE

12.254.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3190 11 99 249.984.00 0000342 3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16000000 Material de Consumo 5 800 00 3390.30 99 Total da Ação 268.038,00

10 301 1005 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado 183 177 00 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 131,00 Total da Ação 183.308.00

10 304 1008 2024 ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE 0000386 3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.511,00 Total da Ação 6.511.00 10 301 1005 2025 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS

3190.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores 12.776.00 Total da Ação 12.776,00 10 303 1006 2029 PROGRAMA DA FARMACIA BASICA 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 77.00

77,00 10 302 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

0000518 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.580.00 Total da Ação 2.580.00

10 302 1007 2033 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA

0000542 3390.30 99 16210000 Material de Consumo 764 00 Total da Ação 764.00

10 302 1007 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA 2.604,00 0000571 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado Total da Ação 2.604,00 10 302 1007 2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA 0000613 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 32,730,00

2

32.730,00 10 302 1007 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 776.00

0000654 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente Total da Ação 776.00 Total da Unidade Orçamentária 510.164,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04 692 1009 2084 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO 15001000 Contratação por Tempo Determinado 3.056.00 0000862 3190.04 99 15001000 Obrigações Patronais 1.149,00 0000864 3190.13 99 329,00 15001000 Material de Consumo 0000866 3390 30 99

15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.658.00 0000868 3390.39 99 Total da Ação 23 192 00 Total da Unidade Orçamentária 23.192.00

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 1011 1033 AQUISIÇÃO / DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS 0000873 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis 26.000.00 Total da Ação 26.000.00

26 451 1011 1034 IMPLANTAÇÃO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 0000874 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 151.801.00

151.801,00 Total da Ação 17 512 1011 1040 IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

15001000 Obras e Instalações 38.453.00 0000885 4490.51 99 38.453,00 Total da Ação

> Total da Unidade Orçamentária 216.254,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE,

LAZER E JUVENTUDE 13 392 1015 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DE CULTURA , LAZER , TURISMO

E 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18 826 00 Total da Ação 18.826.00

Total da Unidade Orçamentária 18.826,00 Total de Suplementações 1.254.514,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.254.514,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quatorze Reais), como

SECRETARIA DE EDUCACAO

CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / 12 365 1004 1007 PRÉ-ESCOLAS

15710000 Obras e Instalações 200 000 00 4490.51 99 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações 200.000,00 0000109 400.000.00 Total da Ação Total da Unidade Orcamentária 400.000.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 608 1009 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS 154.514.00 17000000 Equipamentos e Material Permanente 0000822 4490 52 99

154 514 00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 154.514.00 02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26 451 1011 1034 IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

500 000 00 0000875 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações Total da Ação 500.000,00 15 452 1011 1042 AQUISICAO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

0000893 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente 200.000.00 Total da Ação 200.000.00

Total da Unidade Orçamentária 700.000.00 1.254.514,00 Total de Anulações 0.00 Total de Outras Fontes

1.254.514,00

Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor <u>FERNANDO JOSE CASSEMIRO</u>, CPF nº 414.411.334-53, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSOR DE GABINETE III</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 7 com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora <u>ALBENICE VICENTE DA SILVA PEREIRA</u>, CPF nº 118.064.977-00, para exercer em Comissão o Cargo de <u>ASSESSORA DE GABINETE III</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2° - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2023

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

3

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calcado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse publico, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, o servidor ZACARIAS ANDRE MOREIRA DE LIMA – Agente Administrativo, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida ao servidor ZACARIAS ANDRE MOREIRA DE LIMA – Agente Administrativo, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional do funcionário em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de marco de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 06 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 21 DA LEI Nº 434/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015, QUANTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei nº 434/2015, de 10 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 21. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

 I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução e edital;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no Município de Queimadas/PB há mais de 02 (dois)

anos;

IV – Diploma ou Declaração de conclusão de ensino superior completo emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

V – ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;

VI – demosntrar habilidades de noções basicas de computadores; VII – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA

VIII – não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público ou qualquer função pública;

IX – estar no gozo dos direitos políticos;

X – não exercer mandato político;

XI – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País:

XII - não ter sofrido nenhuma condenção judicial, transitada em julgado;

XIII – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Parágrafo único. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos e de informática que será regulamentada através de resolução expedida pelo CMDCA que versará também sob os respectivos critérios de aprovação.

Art. 2º. Ficam revogadas as normas em sentido contrário. Art. 3º.Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a senhora THAMARA DE JESUS DA SILVA BEZERRA, CPF n° 121.470.294-59, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADORA DE SAUDE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar n° 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora <u>SAMYRA MENDES MIRANDA</u>, CPF nº **112.225.234-00**, do Cargo em Comissão de <u>ASSESSORA DE GABINETE III</u> da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a senhora <u>SAMYRA MENDES MIRANDA</u>, CPF nº 112.225.234-00, para exercer em Comissão o Cargo de <u>COORDENADORA PEDAGÓGICA II</u> do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 019/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1°- ALTERAR a composição dos membros do quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Queimadas.

> Ambientalista:

Suplente: Edson Henrique Cabral Alves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 17 de marco de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ano XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N $^{\circ}$ 754, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS ENTIDADES E EMPRESAS PRIVADAS, NO MUNICÍPIO ENTIDADES E ENTRESAS I RIVADAS, NO MINOLO
DE QUEIMADAS-PB, INCLUÍREM O SÍMBOLO
MUNDIAL DA SÍNDROME DE DOWN COM PRIORITÁRIO ATENDIMENTO \mathbf{EM} SUAS DEPENDÊNCIAS EM VAGAS DE ESTACIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as empresas e empreendimentos do setor privado, tais como supermercados, shoppings centers, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, localizados na circunscrição do Município de Queimadas, a incluírem o símbolo mundial da Síndrome de Down em todas as suas placas de atendimento ao público e vagas de estacionamento preferenciais.

Art. 2º O símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, disposta nas cores amarelo e azul, representando a trissomia do cromossomo 21, em alusão a pessoa com Síndrome de Down.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta norma, caso entenda necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Oueimadas - PB, em 17 de marco de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N $^{\circ}$ 755, DE 17 DE MARCO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHO DO MEIO, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Prefeito Leonardo Honório de Melo a Unidade Básica de Saúde, localizada no Sítio Riacho do Meio, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 17 de março de

2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 756, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA DE "ABRIL VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Queimadas-PB a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde" a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela lei de nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 alterando o Capitulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhista) relativo Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº5.452, de 1º de Maio de 1943 e pela portaria do MTB (ministério do trabalho) de nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Queimadas-PB.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 17 de março de

2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 757, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA X LOCALIZADA NA QUADRA S, DO LOTEAMENTO MACIEL, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Art. 1º Fica denominada de Professora Carolina Cândida de Farias Leite a Rua Projetada X. localizada na Quadra S. do Loteamento Maciel, Queimadas - PB.

> Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 17 de março de

2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

> RESULTADO FINAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA

| ORD | Candidatos |
|-----|---------------------------------|
| 1 | ROSIMERE DA SILVA ARAÚJO |
| 2. | VALÉRIA MACEDO MUNIZ DE LIMA |
| | EDUARDA BRENDA DA SILVA CARDOSO |
| 3. | |
| 4. | ANA PAULA DE LUCENA ALVES |
| 5. | SAMARA BEZERRA DOS SANTOS |
| 6. | TATIANE MENDES BARBOSA |
| 7. | RUTH SILVA SANTOS |

Queimadas/PB, 17 de março de 2023

Maria Santana Barreto Presidente



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 178/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º- ALTERAR a composição dos membros do quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Queimadas - PB.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: Fernanda Felipe – CPF: 054.857.404-99

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

TITULAR: Verônica Lúcio de Barros Silva - CPF: 690.258.514-87 SUPLENTE: Maria do Socorro Dantas – CPF: 977.157.514-72

REPRESENTANTE SINDICAL DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO

SUPLENTE: Manoel Messias de Santana - CPF: 952.668.604-72

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA PELA INICIATIVA PRIVADA:

SUPLENTE: Marenize Corina Soares Ribeiro – CPF: 601.300.164-20

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Laura Katarina da Silva Pereira Aragão - CPF: 116.186.544-62

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de marco de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2023

CONCEDE. COM RESERVA, LICENCA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calcado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município - Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

6

- I Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;
- II Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse publico, interromper a qualquer tempo a licença deferida;
- III Que, com base na legislação municipal supramencionada, a servidora LUCIANA BERNARDO SILVA ARAUJO - Agente Comunitário de Saúde, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao servidor LUCIANA BERNARDO SILVA ARAUJO - Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2025, podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional do funcionário em referência

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPOE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÉ GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCÍAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEQUEIMADAS, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 576/2018, que instituiu a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual no Município de Queimadas;

CONSIDERANDOa política municipal de incentivo empreendedorismo, no âmbito do Município de Queimadas, e a necessidade de estimular o desenvolvimento da economia local:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas no Município de Queimadas, Estado da Paraíba:

> REPRESENTANTE DA CASA DO EMPREENDEDOR E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO:

Titular: Josias Rodrigues de Farias

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO:

Titular: Ana Aparecida Moreira Tavares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Iraílma Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E MEIO AMBIENTE: Titular: José Aurélio de Albuquerque Neto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Camilla Barbosa Vieira



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ano XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA

REPRESENTANTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO:
Titular-lara de Melo Gomes

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO: Titular: Everaldo Severino Beserra

REPRESENTANTE DA CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Luiz Ozélio de Carvalho Filho

REPRESENTANTE DO SICOOB:

Titular: Lisane Pereira dos Santos Gomes

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 28 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

 $\underline{R}\;\underline{E}\;\underline{S}\;\underline{O}\;\underline{L}\;\underline{V}\;\underline{E}$

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANDERSON RAMON DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 016.060.104-50, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de março

de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

Considerando requisição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba acerca de cessão de servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício nº 264/2022 -TRE-PR/PTRF/59º -ZONA

 $\underline{R}\;\underline{E}\;\underline{S}\;\underline{O}\;\underline{L}\;\underline{V}\;\underline{E}$

Art. 1° - CEDER a servidora pública municipal JOSEFA NOBREGA LEAL, matrícula 020640-7, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de março

de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO Prefeito



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003 /2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EVA VILMA DA SILVA PEREIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXAVERDE, QUEIMADAS-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades, Professora Eva Vilma da Silva Pereira, neste Município.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.

 $\mathbf{Art}.\mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Queimadas, 29 de março de 2023

LORENA SILVA NÓBREGA
Vice-presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004 /2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ALEXANDRINO AGUIAR, LOCALIZADA NO SÍTIO PEDRA DO SINO, OUEIMADAS-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005 e 96/2005, com base no Processo nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização provisória para Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades, Miguel Alexandrino Aguiar, neste Município.
 Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.

 $\mathbf{Art}.$ 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Queimadas, 29 de março de 2023

Konna Dika Dikunga LORENA SILVA NÓBREGA Vice-presidente



Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ano XXII - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2023 PÁGINA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM Rua João Pessoa, 25 - Vila - Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM Rua João Pessoa, 25 - Vila - Queimadas-PB

Queimadas - PB, 03 de Março de 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76 Valor R\$ 16.900,00

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA

Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE OUEIMADAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM Rua João Pessoa, 25 - Vila - Queimadas-PB

Queimadas - PB, 03 de Março de 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76 Valor R\$ 16.900.00

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO DA SOUZA RÊGO LUCENA Presidente do IPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

8

OBJETO: A LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Instituto de Previdência de Queimadas: 03.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 09 272 1013 2072 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS - 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência do Municipio de Queimadas e PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76: Contrato Nº 10201/2023 - Data: 03/03/2023 -Valor R\$ 16.920,00 - Vigência: 03/03/2024.



CNPJ N°: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB CEP Nº 58.475-000 - Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB Fone: 083 - 3392-1242 - Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br - E-mail: cmqueimadas@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, referente ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2020, corroborando com o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TC nº 06804/21, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Queimadas, 31 de março de 2023

do Lucena de Araujo Presidente